



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS CONTÍNUOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
(Processo Administrativo nº 08230.003209/2023-28)

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 05/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS -
SR/PF/AL E ATIVA SERVIÇOS GERAIS LTDA.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS - SR/PF/AL**, com sede na Av. Walter Ananias, 705, Jaraguá, na cidade de Maceió /Estado de Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0020-07, neste ato representada pela Senhora Superintendente Regional, BRUNA RIZZATO BARBOSA, Delegada de Polícia Federal, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria de Designação SE/MJSP nº 479, de 5 de maio de 2025, publicada no DOU em 7/5/2025, e Portaria de Ordenadora de Despesas Titular nº 307/DG/PF, de 21 de maio de 2025, publicada no BS nº 097 em 26/5/2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ATIVA SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, estabelecida na Rua Eurico Acioly Wanderley, 69 - Gruta de Lourdes - CEP 57.052-895 - Maceió/AL (Fone 82 3316-9252, E-mail: ativasgl@hotmail.com, adm.ativa@hotmail.com, finan.ativa@hotmail.com dp.ativa@hotmail.com), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.911.117/0001-41, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por sua Sócia-Administrativa, a Senhora IVONETE PORFÍRIO BARROS, portadora da C.I. nº 684.990/SSP/AL, e do CPF nº 445.597.124-68, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08230.000164/2023-30 e em observância às disposições no art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Remanescente do Contrato nº 05/2023), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Apostilamento decorrente do Pregão Eletrônico nº 4/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetos a Repactuação da mão-de-obra e Reajuste dos materiais e insumos/uniformes do Contrato nº 05/2025, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2025 homologada em 21/01/2025(SEI 141317390), com vigência a partir de 01/01/2025, e pela aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE) acumulado nos períodos de Abril à Março de 2023/2024 (SEI 114845783) e 2024/2025 (SEI 112251119).

1.2 Fica estabelecido a partir de 26/06/2025 o novo **valor mensal do Contrato** para **R\$ 9.663,72** (nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), e total anual de R\$ 115.964,64 (cento e quinze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), respeitada a homologação da Convenção Coletiva do Trabalho - CCT 2025, confirmado pela Planilha GESCON Mecânico CCT 2025 e IPCA (SEI 141918588).

1.3 É devido à contratada o valor retroativo estimado de **R\$ 1.452,76** (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos) relativo ao início de vigência da execução dos serviços em 26/06/2025 até 31/07/2025, tal qual Resumo da Planilha GESCON Mecânico CCT 2025 e IPCA (SEI 141918588).

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 9.663,72** (nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), e total anual de R\$ 115.964,64 (cento e quinze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 200358

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: PF99900AG25

NE nº 81/2025 (SEI 61304910)

DDO nº 1464/2025 SEI 141826403)

CLÁUSULA QUARTA – REFORÇO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá reforçar a garantia prestada, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, conforme cláusula Décima Primeira do Contrato nº 05/2025.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Maceió/AL, 6 de agosto de 2025

CONTRATANTE

Representante legal

(assinado eletronicamente)

CONTRATADO

Representante legal
(assinado eletronicamente)

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **IVONETE PORFIRIO BARROS, Usuário Externo**, em 06/08/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA RIZZATO BARBOSA, Superintendente Regional**, em 08/08/2025, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142017684&crc=6BD48EBE.
Código verificador: **142017684** e Código CRC: **6BD48EBE**.